



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO nº 21, de 07 de fevereiro de 2019

***Revoga o Decreto nº 34, de 10 de fevereiro de 2017
e dá outras disposições***

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 108, inc. I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO:**

- a) a manifestação de interesse do representante legal da propriedade do Espólio de José Acácio do Santos, objeto do Decreto nº34, de 10 de fevereiro de 2017 em efetuar o parcelamento do solo destinado a famílias de baixa renda;
- b) Considerando a informação da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras quanto a intenção e manifestação do representante legal do Espólio de Jose Acácio do Santos em realizar o parcelamento do solo, obras de infraestrutura na propriedade, e de forma gratuita ceder o material necessário e a servidão de passagem subterrânea de rede de águas pluviais, conforme planta e memorial descritivo em anexo;
- c) Considerando que caso não haja a efetivação das condições justificadoras poderá ser expedido novo decreto de declaração de interesse social da propriedade para fins de desapropriação nos termos do Decreto Municipal nº 34, de 10 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº34, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Para cumprimento das disposições e considerações deste decreto, fica determinada a adoção de todas as medidas necessárias pelos órgãos e setores administrativos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2019.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Carla A. Umezu Molitor
CAU - A23424-9
Secretária de Planejamento
Urbano e Obras